



**SINDICATO DOS TRABALHADORES**

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e

**ACTIVIDADES DIVERSAS**

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

**STAD**

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590

E-mail - [stad\\_nacional@stad.pt](mailto:stad_nacional@stad.pt) Página [www.stad.pt](http://www.stad.pt)

**FILIADO:**

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

**A TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS  
DA LIMPEZA INDUSTRIAL DA**

**IBERLIM**

**NO LOCAL DE TRABALHO**

**HOSPITAL CURRY-CABRAL**

**CONVOCATÓRIA**

**ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS**

- **DATA - DIA 30 AGOSTO.2016 – 3ª. FEIRA**
- **HORÁRIO-DAS 10HORAS ÀS 11HORAS  
E DAS 13HORAS ÀS 14HORAS**
- **LOCAL - NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO**

**OS CANDIDATOS**

A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s)

à Direção Nacional do **STAD** até dia **25 de AGOSTO, 5ª. Feira**

**Contacto:** 213475596ou correio electrónico- [stad\\_nacional@stad.pt](mailto:stad_nacional@stad.pt)

**O TEU VOTO É IMPORTANTE, CONTAMOS CONTIGO!**

**TODOS UNIDOS E ORGANIZADOS NO STAD PARA DEFENDER OS NOSSOS  
JUSTOS INTERESSES! STAD – O SINDICATO DOS TRABALHADORES E  
TRABALHADORAS DO SECTOR DA LIMPEZA INDUSTRIAL!**

SAUDAÇÕES SINDICAIS

A DIRECÇÃO NACIONAL

# **NORMAS DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS**

1. Os Delegados Sindicais são eleitos democraticamente por local de trabalho, pelos trabalhadores da empresa, associados no STAD;
2. Qualquer trabalhador(a) sindicalizado(a) no STAD pode candidatar-se a Delegado Sindical desde que seja sócio há mais de 6 meses;
3. Os delegados sindicais a eleger (de acordo com o numero de sindicalizados no STAD, são os seguintes: 2 (UM(A) delegado(a) sindical;
4. Dos (s) candidatos (s) que existam, os mais votados serão os Delegados Sindicais;
5. A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s) à Direção Nacional do STAD; Contacto: 213475596 – ou email –[stad\\_nacional@stad.pt](mailto:stad_nacional@stad.pt)
6. A (s) candidatura (s) a Delegado Sindical pode (m) ser apresentada (s) até 2 dias úteis antes da data marcada para a eleição do (s) Delegado (s), isto é, o prazo da entrega da candidatura é a t é ao próximo dia **25 de Agosto**;
7. A eleição decorrerá nas datas, horários e locais no início referidos;
8. A eleição será feita através de votação secreta, com boletim de voto, onde estarão inscritos os nomes de todos os candidatos com o voto depositado em urna;
9. Os candidatos constam no boletim de votos pela ordem de inscrição na candidatura;
10. Após o horário do encerramento da eleição, a urna será aberta, contados os votos e conhecido o Delegado Sindical eleito;
11. O mandato do(a) Delegado(a) Sindical agora eleito(a) será de 2 anos, a contar da data da eleição;
12. Todo o processo eleitoral decorrerá sob a responsabilidade da Direção Nacional do STAD que, em caso de dúvidas ou situações excepcionais não previstas nestas normas, decidirá de acordo com os Estatutos do Sindicato;
13. A Direção Nacional do STAD, após o processo eleitoral, editará um comunicado com a informação dos Delegados Sindicais eleitos.

## **CAMARADA**

**SINDICALIZA-TE PARA PODERES ELEGER O/A TEU/TUA DELEGADO (A) SINDICAL!**

***TODOS E TODAS A ELEGER O DELEGADO SINDICAL!***

**VAMOS REFORÇAR A NOSSA UNIÃO E ORGANIZAÇÃO E DAR MAIS FORÇA  
SINDICAL AO STAD!**